



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1.176/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social a Instituto Francisco Antunes Ribeiro (Casa Abrigo) e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 3.531,00 (três mil, quinhentos e trinta e um reais), durante o restante do ano de 2017 e o valor anual de R\$ 46.624,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais), ou seja, R\$ 3.885,33 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) mensal, a partir de 2018, para o Instituto Francisco Antunes Ribeiro (Casa Abrigo), portador do CNPJ/MF sob o nº.05.272.103/0001-24, estabelecida à Rua Ministro Salgado Filho, nº 571, na cidade de Ibirarema/SP.

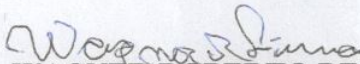
Artigo 2º. – O valor citado no Artigo 1º. deve ser reajustado através de Decreto do Executivo a cada início de ano, com base no último reajuste anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Artigo 3º. – O Instituto beneficiado pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

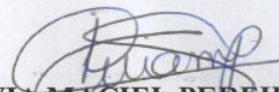
Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1093/13 de 29 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de novembro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 08 de novembro de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria